



Sindiserj on line

O filiãdo agora pode contar com uma informação mais ágil através do site do Sindiserj. A cada nova decisão ou informação de interesse do servidor, a homepage imediatamente disponibiliza para o mais rápido acesso.

Não poderia deixar de ser, o mundo virtual é uma conquista humana riquíssima e não podemos deixar de fora uma entidade que cresce vertiginosamente como a nossa. Além



SITE DO SINDISERJ: AGILIDADE NA INFORMAÇÃO

do nosso jornal, o site é um poderoso aliado para atualizar nossos colegas

em meio a tantas ações e investidas em prol de dias melhores e defesa

dos nossos direitos.

Noticias nacionais, decisões importantes para o funcionalismo, economia, previdência, ações jurídicas, leis, jurisprudência e tudo o mais que interesse a vida do servidor pode ser encontrado no nosso site.

Participe filiãdo, logo mais estaremos disponibilizando um serviço com mais dedicação a você. A partir de agosto novidades serão implantadas.

Acesse o nosso site: www.sindiserj.com.br

Concedida liminar que suspende o desconto dos aposentados de 13%

Os servidores aposentados foram surpreendidos com mais uma medida adotada pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual, que determinou o desconto previdenciário sobre seus proventos de 13%. A medida começou a vigorar no mês de maio passado.

O Sindiserj interpôs através de sua assessora jurídica Drª Lenieverson Correia, Mandado de Segurança Coletivo Preventivo, contra o ato do Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe, que

em cumprimento a emenda constitucional outorgou o desconto no vencimento do mês referido. O Sindicato discorre acerca da possibilidade da tutela preventiva, objetivando evitar danos ao direito de seus representados.

O relator da ação é o Desembargador Artêmio Barreto, que de forma competente e ciente do transtorno social que essa emenda constitucional causa aos seus interessados, julgou com a brevidade que a situação requer, e concedeu liminar suspendendo o desconto.

O Des. Artêmio Barreto encaminhou ofício ao Diretor do Departamento de Pessoal do TJ, senhor José Martins, comunicando a medida liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança.

Com isso a folha de pagamento foi refeita e o desconto de 13% retirado dos contracheques dos inativos. A decisão do relator contemplou somente os filiãdos, embora o sindicato tenha requerido para todos os inativos do quadro, inclusive os pensionistas. Aguarda-se o julgamento final.

NESTA EDIÇÃO

Unimed surpreende com reajuste que poderá chegar a 30%

PÁG. 2

Parece brincadeira !!!

PÁG. 3

Justiça no Brasil

PÁG. 4

Deputada Ana Lúcia, uma atuação exemplar

PÁG. 5

Como andam nossas ações judiciais

PÁG. 6

Valadares é destaque no Congresso Nacional

PÁG. 7

Reforma do Judiciário na visão do presidente

PÁG. 8

Unimed surpreende com reajuste que poderá chegar a 30%

Primeira Providência – Unimed notificou o Sindiserj do reajuste que deverá ser aplicado a partir do mês de agosto do corrente ano. O percentual poderá chegar até 30%, o que fere o determinado pela Agência Nacional de Saúde – ANS que é de R\$ 11,75%.

Diretores do Sindiserj estiveram reunidos dia 15/07 com o Promotor de Justiça Paulo José para tratar deste assunto.

Na oportunidade, o mesmo informou que irá se reunir com o diretor do Procom para discutir sobre o tema, visto que está chegando ao Ministério Público, com frequência, reclamações sobre reajuste de planos de saúde, acima do determinado pela ANS e que posteriormente convocará os representantes desses planos para que os mesmos apresentem justificativas para esses índices elevados, e em que base de cálculos foram elaborados.

Segunda Providência – O Sindiserj reuniu-se com o diretor comercial da Unimed, Sr. Morenito Silva, para discutir essa exorbitante proposta. Na oportunidade, ele explicou que o que ocorria com o nosso contrato é que as despesas estavam maiores do que as receitas. Fato que não ocorreu com o contrato da Amase, em que a receita chegou a 56% do total arrecadado dos usuários, o que possibilitou um percentual menor do que o estabelecido pela ANS.

Quando questionado sobre o índice determinado pela ANS de 11,75%, Morenito Silva informou que este índice só pode ser aplicado para pessoa física, não podendo ser para pessoa jurídica em contratos coletivos, que é a situação do Sindiserj.

Com relação a essa posição, a nossa entidade acionará a assessoria jurídica para analisar o caso.

Uma curiosidade que foi observada nas planilhas fornecidas por este Plano de Saúde é que os **contratos de co-participação** têm sua situação enxuta e despesas equilibradas. No caso dos contratos sem a participação do usuário, ou seja o **Plano Especial**, conta com despesas altas, a receita não cobre a diferença.

A Terceira Providência – A terceira providência será a convocação de todos os usuários do Plano de Saúde para discussão das propostas apresentadas pela Unimed e contraproposta do Sindiserj. Caso seja necessário o Sr. Morenito se fará presente a esta reunião. Dentro de poucos dias, os usuários estarão recebendo a convocação para esta reunião.

Atenção: o ofício da Unimed encontra-se no site

EDITORIAL Saúde para todos

Com a grave crise por que passa o nosso sistema de saúde vale lembrar que quando foi criado o IPES/Saúde separado da Previdência, em lei estadual de janeiro de 2001, deveria ser criado o Plano de Assistência Básico que infelizmente não aconteceu. Outro item negativo é que o déficit continua com gastos que superam as receitas, sendo rolada de um ano para outro a diferença sempre preocupante. Sem contar a não convocação do conselho administrativo para discutir essa situação durante todo esse tempo.

Um exemplo disso, é que em 2003 pagou 2002 e para 2004 tomou-se um empréstimo da ordem de R\$ 8 a R\$ 9 milhões. Para discutir itens da reforma do Ipes, só recentemente foram convocados conselheiros, entre eles, Cláudio Siqueira Carvalho, que posicionou-se contra propostas que ferem direitos dos usuários.

O *Transparência* em nova edição traz notícias sobre o andamento de nossas ações judiciais para reaver direitos dos filiados (Mandado de Injunção, URV, Ação de Indenização). Nesta edição o sindicato também informa sobre decisões importantes, a reposição salarial de 5,15% para janeiro de 2005, referentes ao índice de inflação do período, registrado pelo IPCA e coloca o servidor a par de medidas como a liminar que isenta o desconto de 13% em folha de pagamento para aposentados.

A partir desta edição, leitor, fique atento para nossas notícias através da internet e das páginas do *Transparência*. Não deixe de opinar e fortalecer a nossa entidade, com sugestões e colaborações para a evolução deste canal de comunicação.

 Transparência <i>Imprensa</i> <small>IMPRESSO</small> <small>Órgão de divulgação do Sindicato dos Servidores de Saúde - ARACAJU</small>	
PRESIDENTE Cláudio Siqueira Carvalho	CONSELHO FISCAL José Soares dos Santos Filho José do Patrocínio Moura Rosa Cristina Andrade Murad
VICE-PRESIDENTE Jairo Cardoso de Albuquerque	SUPLENTE Geovan Soares dos Santos João Vieira Ramos Genisson da Silva Filho
SECRETARIA GERAL Márcia de Fátima Guimarães	JORNAL TRANSPARÊNCIA DIREÇÃO Cláudio Siqueira Carvalho Márcia de Fátima Guimarães Jairo Cardoso de Albuquerque
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS Gerciliana de Jesus Santos	COORDENADOR Pardos Ltda. (9999-6180) EDITORAÇÃO ELETRÔNICA - Geraldo Costa JORNALISTA RESPONSÁVEL Paulo Afonso Cardoso da Silva - DRT 677
SECRETARIA DE FORMAÇÃO SINDICAL Zeni Batista dos Santos	COLABORAÇÃO: Ronaldson Sousa IMPRESSÃO - Info Graphics TIAGEM - 2.000 exemplares
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Adonis Melo da Silva	
SECRETÁRIO DE MOBILIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E IMPRESSA Márcia Inacy Pacheco Rezende	
SUPLENTE: Jailton Tavares de Góis, José Ribeiro dos Santos, Rosimelme Calazans dos Santos,	

Parece brincadeira!!!

Mais uma vez adiada a vigência do Plano de reestruturação de Cargos e Salários

A reestruturação do Plano de Cargos e Salários, criada em outubro de 2003, com vigência prevista para março de 2004, prorrogada 15 dias após 01/03/04, para 1º de julho/04, agora é prorrogada para 1º de novembro do corrente ano.

A direção da entidade em reunião com o Secretário de Planejamento do TJ/SE, há alguns dias passados, discutiu o assunto e a possibilidade de prorrogação não foi cogitada nesta au-

diência.

Mais uma vez, a categoria é frustrada e penalizada nas suas expectativas. Parece brincadeira a forma como assuntos relevantes para os servidores do Judiciário vêm sendo tratados pela atual administração do Tribunal de Justiça.

O que falta ao Judiciário sergipano é uma maior atenção aos seus servidores, mais participação, diálogo, quem sabe assim poderemos entender essas decisões.

Dois pesos e duas medidas

Incrível como a novela da URV dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe a cada reviravolta mais demonstra que o nosso direito é legítimo e indiscutível, mesmo que o Estado, juntamente com os detentores do poder e alguns dirigente oficiais, neguem o fato.

Mais uma decisão vem fortalecer a nossa jurisprudência e o nosso direito. Datada de 8 de setembro de 2003, uma decisão pela Lei nº 8.730/03, a qual reajusta os vencimentos dos Magistrados da Bahia, e que segundo o seu Art. 4º dá um destino feliz às diferenças de conversão para a URV aos juizes baianos:

"As diferenças decorrentes do erro na conversão da remuneração de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor - URV, objeto das Ações Ordinárias nos 613 e 614, julgadas procedentes pelo Supremo Tribunal Federal, serão apuradas, mês a mês, de 1º de abril de 1994 a 31 de julho de 2001, e o montante correspondente a cada Magistrado será dividido em 36 parcelas iguais, para pagamento nos meses de janeiro de 2004 a dezembro de 2006."

Em Sergipe, o Poder Judiciário não teve esse problema porque a Magistratura recebeu regularmente os reajustes e a conversão foi feita sem problemas.

Nada contra a Magistratura receber seus salários e reajustes, mormente a URV deveria ser JUSTAMENTE paga para todas as categorias do Judiciário. Democracia é isso, dois pesos e duas medidas é a forma como temos observado a postura do Estado e dos representantes do Judiciário para com a massa de servidores.

Contra fatos não há argumentos. Essa decisão na lei baiana só vem confirmar que estamos corretos e merecemos mais respeito e igualdade na hora das decisões.

A Exposição de Motivos que justifica a nova prorrogação, não apresentou nenhuma novidade, exceto a realização de um novo Concurso Público, previsto

para o segundo semestre deste ano. Será que dá para acreditar nesta nova data? Fica difícil!

Veja a abaixo a lei e suas justificativas:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:

Referência - Propositura: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Ementa: Altera o art. 10 da Lei Complementar Estadual no 93, de 15 de março de 2004

Na qualidade de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar que altera o art. 10 da Lei Complementar Estadual no 93, de 15 de março de 2004.

Trata-se da modificação da vigência da Lei Complementar Estadual no 089, de 30 de outubro de 2003, que reestruturou o quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe. Em sua exposição de motivos ficou esclarecido que:

O Projeto de Reorganização Administrativa prevê a redução de 316 (trezentos e dezesseis) cargos comissionados, o que representa 50% (cinquenta por cento) do número hoje existente no Tribunal, reduzindo-os ao necessário para o preenchimento dos cargos de Direção, Chefia e Assessoramento, como, alias, impõe a lei.

Ao lado dessa medida saneadora, estabelece a devolução aos órgãos de origem de 492 (quatrocentos e noventa e dois) Servidores requisitados.

Para suprir a redução do número de ocupantes de cargos em comissão e de requisitados, foi estimada a necessidade de admissão, mediante concurso público, de 520 (quinhentos e vinte) novos Servidores.

A adoção dessas medidas irá proporcionar uma diminuição na despesa pessoal em pouco mais de R\$ 100.000,00/mês.

Para implementar essas medidas, a Presidência deste Tribunal, após a aprovação do Tribunal Pleno,

determinou a abertura de Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário.

Após a realização das provas, o Tribunal de Justiça decidiu revogar a homologação do certame, em razão dos motivos consignados na Resolução no 003/2004, e determinou a realização de um novo Concurso Público que será realizado no segundo semestre deste ano.

Em razão disso, torna-se necessária a prorrogação da vigência da Lei Complementar Estadual no 089/2003 para permitir que o Tribunal de Justiça adote as providências necessárias à implementação de todos os objetivos previstos na referida Lei sem qualquer entrave administrativo-financeiro.

Pelas razões expendidas nesta exposição, espero que tenham sido apresentados os esclarecimentos necessários ao entendimento da matéria objeto desse Projeto de Lei Complementar.

Aguardo, confiante, que essa mesma proposição receba a necessária acolhida e obtenha a competente aprovação dessa augusta Corte Legislativa Estadual.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas excelências protestos

de profundo respeito e consideração.

Aracaju, 28 de junho de 2004.

*Desembargador Manuel Pascoal
Nabuco D'Avila
Presidente*

Justiça no Brasil

ALAGOAS

Teto dos magistrados

Maurício Gonçalves Repórter

Os desembargadores de Alagoas vão passar um final de ano dos mais ricos dos últimos tempos, eles já devem receber os salários com o novo teto de R\$ 17.200 (sem contar as vantagens adquiridas), além de um reajuste retroativo equivalente a mais de R\$ 31 mil no contracheque.

O Pleno do Tribunal de Justiça (TJ), composto pelos 11 desembargadores da ativa, aprovou a decisão na 168ª Sessão Ordinária, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial do Estado* do último dia 11 de junho. A fixação do teto também beneficia juízes e é extensiva a aposentados e pensionistas.

Antes da medida entrar em vigor, o salário-base de cada desembargador girava em torno de R\$ 11 mil. Para estabelecer o teto, deve haver um reajuste de R\$ 6.200 no contracheque de cada desembargador (inclusive os aposentados).

Como a decisão é retroativa a janeiro, nos cinco meses deste ano, a diferença ultrapasse a casa dos R\$ 31 mil. Os subsídios retroativos vão custar um desembolso-extra de mais de R\$ 341 mil nos cofres do Judiciário, só com o aumento dos 11 desembargadores do Pleno.

A bonança que chega agora à cúpula do Judiciário alagoano veio do Supremo

Tribunal Federal (STF). Mais precisamente no dia 5 de fevereiro, quando a mais alta Corte do país decidiu fixar o teto de remuneração para os seus ministros em R\$ 19.115,19.

Mas tal deliberação teve como ponto de partida o Congresso Nacional, por meio de Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Como a emenda entrou em vigor na data da sua publicação, o Tribunal de Justiça concluiu que a diferença nos vencimentos deve ser retroativa a janeiro. Os desembargadores decidiram aplicar o percentual de 90,25% do teto dos ministros do STF para os próprios salários, chegando ao valor de R\$ 17.200. Seguindo a mesma lógica, também foram reajustados os salários dos 117 juízes da ativa, além dos vencimentos de aposentados e pensionistas. Os desembargadores poderiam ter fixado salários menores para eles e os juízes. Para os juízes de 3ª entrância, a remuneração ficou 10% abaixo do teto dos desembargadores, chegando a R\$ 15.483. Para os da 2ª entrância, 10% a menos que os da 3ª entrância: R\$ 13.935. No caso da 1ª entrância, desconto de 10% sobre a 2ª entrância, chega-se ao teto de R\$ 12.542. Logicamente, sem contar nenhuma das vantagens que rechem os vencimentos.

VANTAGENS PERMITEM QUE MAGISTRADOS RECEBAM ACIMA DO TETO

Na 16ª sessão do TJ, o corregedor-geral de justiça, desembargador Estácio Luiz Gema Lima, apresentou um estudo sobre o teto, que foi aprovado pela maioria do Pleno. No voto proferido, o desembargador concluiu o seguinte: "Não vislumbro como suprimir qualquer vantagem integrada à remuneração de qualquer magistrado que esteja acima do teto atualmente fixado".

Com isso, além do superamento, os desembargadores e juízes vão manter as vantagens que engordam a remuneração. Para se ter uma idéia, quem atua na Justiça Eleitoral recebe uma vantagem mensal de R\$ 3 mil.

LIMITE

O tão badalado limite do salário não vai ser assim tão limitado. Afinal, o teto poderá ser ultrapassado por todas as vantagens já existentes.

"Vantagem prevista em lei e devidamente incorporada à remuneração de qualquer magistrado constitui parcela intocável que deve ser preservada mesmo diante de emenda constitucionais, justifica o desembargador Estácio de Lima.

O texto publicado no *Diário Oficial* não esclarece ou mesmo menciona a quais vantagens o desembargador se referia. E também deixava a dúvida, por não tocar no assunto, de quanto essas vantagens representam em dinheiro.

ORÇAMENTO

Na mesma sessão, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Geraldo Tenório Silveira, alerta para os problemas que podem ser causados pelo reajuste salarial, mas não deixa de votar a favor da medida que beneficia a ele próprio e seus companheiros de trabalho.

"O desembargador-presidente faz questão de destacar que, embora votasse com a maioria, gostaria de externar sua preocupação quanto a implantação de aumento nos salários dos magistrados alagoanos, pois segundo estudos, por ele realizados, tal decisão levaria à necessidade de se suplementar o orçamento no próximo semestre", revela a ata da reunião.

Atualmente, o Poder Judiciário recebe o duodécimo mensal de R\$ 9,5 milhões.

REMUNERAÇÃO DOS DESEMBARGADORES		
Salário Base	Novo Teto	Aumento
R\$ 11 mil	R\$ 17.200 mil	R\$ 6.200 mil
Retroativo mensal para os 11 desembargadores	Reajuste acumulado dos últimos 5 meses	Total do retroativo dos 11 desembargadores
R\$ 68.200 mil	R\$ 31 mil	R\$ 341 mil
Tetos Salariais		Como é calculado
Ministro do STF - R\$ 19.115 mil		
Desembargador - R\$ 17.203 mil		Desembargador 90,25% do teto de Min. do STF
Juiz de 3ª entrância - R\$ 15.483 mil		Juiz de 3ª - 10% menor que o teto do Des.
Juiz de 2ª entrância - R\$ 13.935 mil		Juiz de 2ª - 10% menor que o teto de juiz de 3ª
Juiz de 1ª entrância - R\$ 12.542 mil		Juiz de 1ª - 10% menor que o teto de juiz de 2ª

Já a situação dos servidores...

Enquanto desembargadores e magistrados são beneficiados com superamento e vantagens acima do teto, os serventuários da Justiça reclamam que estão amargando 9 anos de salários congelados e uma série de desvantagens.

O presidente do TJ, Geraldo Tenório, afirmou, em entrevista pelo telefone, que concedeu todos os reajustes a que os servidores tinham direito para corrigir a defasagem salarial. No entanto, o presidente do Sindicato dos Serventuários de Justiça de

Alagoas (Serjal) Edmilson Rocha, argumenta que a categoria só obteve um direito consagrado pela Justiça para corrigir distorções antigas. Depois do anúncio do aumento que beneficiou juízes e magistrados, a entidade distribuiu um Informativo criti-

cando a inércia do TJ na hora de conceder os direitos dos trabalhadores da Justiça. O Serjal critica as exonerações de mais de 700 serventuários, a retirada da gratificação de serviço extraordinário, no valor de mais de R\$ 600,00 para cada funcionário.

Deputada Ana Lúcia, uma atuação exemplar

Não poderia deixar passar em branco, a atuação da Deputada Ana Lúcia quando da aprovação do Plano de Cargos e Salários e do Código de Organização Judiciária. A deputada se colocou à disposição, juntamente com sua assessoria jurídica, para a apresentação de emendas como também alterações nos projetos, visando garantir e preservar direitos adquiridos.

A Parlamentar foi a mais atuante durante todo esse processo, defendendo em plenário as emendas de forma brilhante com emba-



Ana Lúcia: aliada atuante e fundamento nas questões abordadas, visando defendendo as causas da classe. Parabéns deputada! continue assim.

Reposição de 5,15% para janeiro de 2005

Encaminhado projeto para Assembléia Legislativa que revê o vencimento básico dos Cargos e Funções do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário.

O percentual que será concedido em janeiro de 2005 de 5,15% (cinco vírgula quinze por cento), corresponde ao período da inflação que vai de junho/03 a maio/04, conforme tabela do IBGE.

Convém lembrar, que o processo de reposição salarial foi iniciado com o Des. Antonio Goes, quando no início de sua gestão, o presidente do Sindiserj, Cláudio Siqueira, encaminhou requerimento solicitando reposição das perdas salariais, embasado nas prerrogativas constitucionais, que determinava a reposição da inflação anual dos servidores públicos. O processo de reposição iniciou em 2001, sendo nos primeiros dois anos respeitado parcialmente, objeto de ação judicial para sua integralidade (Mandado de Injunção), em 2003. Repassado integralmente, em 2004. O índice utilizado para cálculo vem sendo o IPCA, pelo quarto ano consecutivo e a data base sendo mantida em janeiro

Lei nº 5.402 de 13 de julho de 2004

Revê o vencimento básico dos Cargos e Funções do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe a dá providências correlatas.

GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 O vencimento básico dos cargos e funções do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe

fica revisto, a partir de 10 de janeiro de 2005, no percentual único de 5,15% (cinco vírgula quinze por cento).

Art. 20 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta as dotações próprias consignadas no

Orçamento do Estado para o Poder Judiciário, no exercício financeiro de 2005, observando os limites estabelecidos

na Emenda Constitucional Estadual no 15, de 06 de janeiro de 1999, e, ainda, o disposto no § 20 do art. 31 da Lei

Estadual no 4.598, de 03 de julho de 2002, relativo à fixação dos totais com gastos de pessoal.

Art. 30 Esta Lei, após publicada, entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2005.

Art. 40 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, de 2004, 183ª da Independência e 116ª da República.

João Alves Filho
Governador do Estado

HUMOR

Galo BÃO!

O cara estava no interior de Minas Gerais, não entendia nada de briga de galo, mas estava com dinheiro sobrando e queria apostar. Chega na rinha pouco antes da luta principal e pergunta a um mineirinho com cara de apostador fanático:

-- Diz uma coisa, meu irmão, qual é o galo bom?
-- O bão é o branco, uai!

O cara foi lá e apostou todo o seu dinheiro no branco. Começa a luta e o galo preto dá a maior surra e só não mata porque seu dono resolve tirá-lo da rinha. Irritado por ter perdido a grana, o apostador vai até o sujeito que lhe dera informação:

-- Mineiro, você não disse que o galo branco era o bom?
-- Pois é, o branco é bão. Marvado é o preto!

IPCA ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO

ACUMULADO JUNHO/2003
A MAIO/2004

2003	ÍNDICE
JUNHO	(0,15)
JULHO	0,20
AGOSTO	0,34
SETEMBRO	0,78
OUTUBRO	0,29
NOVEMBRO	0,34
DEZEMBRO	0,52
2004	ÍNDICE
JANEIRO	0,76
FEVEREIRO	0,61
MARÇO	0,47
ABRIL	0,37
MAIO	0,51
ACUMULADO	5,15

Como andam nossas ações judiciais

Mandato de Injunção

Essa ação refere-se ao resíduo de 12,7% das reposições salariais anuais. O Estado embargou e o Pleno do Tribunal de Justiça negou os Embargos. Diante desta decisão o Estado entra com Recurso Especial e Extraordinário. O presidente em exercício do Tribunal de Justiça, Desembargador Roberto Porto da Fonseca,

despacha negando o seguimento, ao Recurso Especial, daí o Estado agrava o despacho e esse agravo subiu ao Superior Tribunal de Justiça, enquanto que o Recurso Extraordinário, o presidente deu seguimento ao Superior Tribunal Federal.

Atualmente encontra-se o Recurso Extraordinário no Supremo Tribunal Federal

– STF cujo relator é o Ministro Celso de Melo, com vista ao Ministério Público Federal.

O agravo de instrumento encontra-se no Superior Tribunal de Justiça – STJ sem relator.

Este agravo de Instrumento foi impetrado pelo Estado quando foi negado o seguimento do Recurso Especial pelo Presidente do TJ.

Ação de indenização (Revisão Salarial) Lei nº 2.820/90

O Sindiserj ajuizou o pedido de Liquidação de Sentença. O juiz designou o perito para proceder os cálculos. O perito assumiu o compromisso, fazendo proposta de pagamentos de honorários antecipados, com solicitação para elaboração de laudos periciais, pois esses laudos vão auxiliar os cálculos individualizados.

O juiz por sua vez expediu três ofícios para o presidente do TJ, entre eles: atualização das tabelas e designação para estabelecer o dia e a hora para que o perito possa trabalhar junto a equipe do Departamento de Pessoal para proceder os cálculos individuais.

O perito já está trabalhando nos cálculos no TJ, autorizado pelo Presidente

Pascoal Nabuco. Em contrapartida o Estado impetrou ação cautelar preparatória de ação rescisória que foi julgada pelo Tribunal Pleno, cujo relator é o Des. Gilson Góis, o qual acatou a liminar.

Foi publicada a decisão no *Diário da Justiça* de 28 de junho de 2004, com vistas para a assessoria jurídica do Sindiserj.

Batalha pelo retroativo URV'S continua

O Sindiserj ajuizou Ação de Execução em dezembro do ano passado. O Estado embargou, o sindicato foi intimado para responder. Logo após foi dado vistas para o Ministério Público Estadual.

Atualmente o processo encontra-se no Ministério Público Estadual para emitir parecer. Embora em alguns Estados, como a Bahia e Rio Grande do Sul, onde ambos foram atingidos, no o tratamento quanto à URV tenha sido diferenciado quando se trata da Magistratura.

Em Sergipe, essa defasagem só atingiu os servidores, já que os magistrados receberam a URV corrigida integralmente. Aqui nossas vitórias têm sido conquistadas a muito custo e sem nenhum apoio por parte do Judiciário e do Estado.

O servidor do Judiciário sergipano tem sido pioneiro nessas conquistas, pois desde 2000 os mesmos tiveram êxito na ação através da incorporação do percentual perdido, 12,14%. O Estado só deve o retroativo de junho de 1994 a dezembro de 1999.

Os Estados acima citados estão lutando ainda pela incorporação dos valores

Natureza: Ação Cautelar Preparatória de Rescisória

Requerente: Estado de Sergipe

Requerido: Sindiserj - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe.

Advogado (a): Pedro Dias Araújo Júnior

Relator: Des. Gilson Góis Soares

Processo nº: 416912004

Recurso nº: 000312004

Competência: Tribunal Pleno

Conclusão: "Concedo a liminar pleiteada, determinando a suspensão dos efeitos da decisão rescindida, para que não ocorra a execução do julgado até o julgamento final da ação rescisória. Cite-se o Requerido para contestar em cinco (5) dias, intimando da presente Decisão. Intime-se o autor via regular publicação. Cumpra-se".

*Publicado no *Diário da Justiça* do dia 28 de junho de 2004.

Presidente do Sindiserj defende IPES/Saúde

O presidente do Sindiserj, Cláudio Siqueira Carvalho, que também é um dos conselheiros do IPES/SAÚDE participou da reunião com o então secretário de Estado de Administração, Ivan Paixão, para discutir a situação do Instituto, visando algumas medidas para salvar a instituição e mostrar o diagnóstico da situação financeira feito pela Consultoria Trevisan Auditores, empresa contratada pelo

Governo do Estado.

Cláudio Siqueira posicionou-se contra várias propostas que trariam perdas aos usuários, entre elas o fechamento dos Postos do Interior; contra a cobrança de taxa de até 20% dos valores de exames e consultas médicas; contra o fechamento do Serviço de Pronto Atendimento do IPES; contra a contratação de médicos da Unimed para composição de auditoria no IPES/Saúde;

contra o ajuste do IPES pelo sistema do SUS, pois a arrecadação é diferente; contra a centralização do atendimento no Hospital da Polícia Militar, entre outras.

Como conselheiro e servidor consciente, o líder sindical posicionou-se contra esta nociva Reforma do IPES, combatendo propostas que iam contra este patrimônio do servidor já bastante sucateado.



Valadares é destaque no Congresso Nacional

O Diap publicou na sua edição 2004, os parlamentares mais influentes do Congresso Nacional, ou seja, os Deputados e Senadores que comandam o processo decisório no Legislativo. Nesta edição, Sergipe teve como destaque o parlamentar Antônio Carlos Valadares (PSB).

É importante lembrar que o Senador, teve uma carreira política brilhante,

como prefeito municipal de Simão Dias, Deputado Estadual por duas legislaturas, Presidentada Assembléia Legislativa, foi Prefeito de Aracaju durante 29 dias no governo de Augusto Franco, Deputado Federal, Secretário de Educação no Governo de Augusto Franco, Vice-Governador do Estado de Sergipe, senador da República e atualmente está no segundo mandato de Senador.



Valadares:
Sergipe em destaque

A Reforma: Defensoria Pública pega carona e os servidores ficam de fora

O que poderá ser promulgado

Parte da reforma do Judiciário poderá ser promulgada em agosto, após a votação em segundo turno no Senado. Veja o que poderá ser incorporado à Constituição em breve:

Súmula vinculante	Instrumento pelo qual uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), aprovada por oito dos seus membros, terá que ser seguida pelos demais juízes do Poder Judiciário. A medida é voltada, principalmente, para os juízes de primeira instância (federal ou estadual), que terão que observar as decisões adotadas pelo Supremo. Na prática, a súmula vinculante reduz o número de recursos na Justiça brasileira, uma vez que 80% das causas julgadas no STF se referem a apelações de instâncias inferiores.
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	Instância que executará o controle externo do Judiciário. Será composto por 15 membros, nomeados pelo presidente da República após aprovação dos nomes no Senado. Treze membros são oriundos do Poder Judiciário e do Ministério Público. Os outros dois são cidadãos indicados pelas duas Casas do Poder Legislativo. Entre as atribuições do conselho está a de receber reclamações e denúncias contra membros do Judiciário (juízes ou servidores), podendo aplicar sanções disciplinares, como remoção ou aposentadoria. A União criará em todos os estados ouvidorias para receber denúncias.
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)	Instância similar ao Conselho Nacional de Justiça, só que voltada para a atuação dos procuradores da República. Será composto por 14 membros, incluindo dois cidadãos indicados pelo Legislativo.
Composição do Tribunal Superior do Trabalho (TST)	O TST vai ganhar dez novos ministros, subindo para 27 o número de magistrados. Será aumentado também o número de ações que poderão ser julgadas pelo TST, como as de indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes de relações trabalhistas.
Varas do Trabalho	A reforma prevê que juízes de Direito poderão atuar como juízes trabalhistas nos municípios não cobertos por Vara do Trabalho.
Quarentena para magistrados	Os juízes e desembargadores não poderão exercer a advocacia após a aposentadoria ou exoneração, nos locais onde trabalharam, antes de decorridos três anos. Hoje é comum um juiz se aposentar e atuar como advogado no mesmo fórum em que exercia o juízo.
Federalização de crimes contra direitos humanos	Os crimes contra direitos humanos, como tortura e homicídio praticado por grupo de extermínio, poderão ser julgados pela Justiça Federal, desde que o procurador-geral da República manifeste interesse perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ). Atualmente, a maior parte destes tipos de crime são julgados em tribunais de júri, na esfera estadual.
Tratados sobre direitos humanos	As convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovadas em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por 3/5 dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes a emendas constitucionais.
Defensorias públicas	Terão autonomia funcional e administrativa nos estados, podendo inclusive apresentar proposta orçamentária própria, o que já ocorre com o Poder Judiciário. Cabe aos defensores públicos a orientação e a defesa, perante os tribunais, de pessoas reconhecidamente necessitadas, sem condições de arcar com os custos de um processo judicial.
Promoção de magistrados	A promoção dos juízes levará em conta o critério de produtividade (ações julgadas no ano) no exercício do cargo.
Férias coletivas	Acaba o recesso de meio e fim de ano dos tribunais de Justiça brasileiros.
Tribunais de Alçada	Serão extintos e seus membros passarão a integrar os tribunais de Justiça estaduais. São Paulo, Minas Gerais e Paraná são os únicos estados a manter tribunais de alçada, responsáveis pelo julgamento de causas de menor importância.

Fonte: Jornal do Senado, Edição de quinta-feira, 08 de julho de 2004

EM JUÍZO

“Conxambrar com mulher casada: capação” (calma, foi no século 19)

Em 1833, Manoel Fernandes dos Santos, juiz de Porto da Folha, Sergipe, sentenciou:

“O adjunto de promotor público, representando contra o cabra Manoel Duda, porque no dia 11 do mês de Nossa Senhora Santana, quando a mulher do Xico Bento ia para a fonte, já perto dela, o supracitado cabra que estava de tocia em uma moita de mata, sahiu della de supetão e fez proposta a dita mulher, por quem queria para coisa que não se pode trazer a lume, e como ella se recusasse, o dito cabra abrafolou-se dela, deitou-a no chão, deixando as encomendas della de fora e ao Deus dará.

Elle não conseguiu matrimônio porque ella gritou e veio em assucare della Nocreto Correia e Noberto Barbosa, que prenderam o cujo em flagrante.

CONSIDERO que o cabra Manoel Duda agrediu a mulher de Xico Bento para conxambrar com ella e fazer chumbregâncias, coisas que só marido della competia conxambrar, porque casados pelo regime da Santa Igreja Cathólica Romana; que o cabra Manoel Duda é um suplente deboxado que nunca soube respeitar as familias de suas vizinhas, tanto que quiz também conxambrar com a Quitéria e Clarinha, moças donzellas; que Manoel Duda é um sujeito perigoso e que não tiver uma cousa que atenua a perigança dele, amanha está metendo medo até nos homens.

CONDENO o cabra Manoel Duda, pelo malificio que fez á mulher do Xico Bento, a ser CAPADO, capadura que deverá ser feita a MACETE. A execução desta peça deverá ser feita na cadeia desta Villa.

Nomeio carrasco o carcereiro.”

Fonte: Publicada no Almanaque Brasil da Cultura Popular nº 63/Junho 2004/Ano VI

Reforma do Judiciário na visão do presidente

Claúdio S. Carvalho*

Há doze anos, período de três mandatos para deputado federal e quase dois para senador, a sociedade continua à espera da Reforma do Judiciário, enquanto que a discussão e aprovação da Reforma Administrativa dos Servidores Públicos, apresentada pelo deputado federal do Rio de Janeiro, Moreira Franco, teve menos da metade do mandato de um parlamentar, o que melhorou de lá para cá no Brasil? Sabemos que não trouxe melhoria para a sociedade, pois vimos o desemprego aumentando e a Administração Pública Estadual e Federal têm multiplicado o seu quadro de cargos comissionados e além de outros.

De acordo com as declarações do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o governo tem pressa em aprovar as mudanças. A proposta inicial era o Projeto de Lei Orgânica dos Magistrados, transformada em Reforma Judiciária denominada Emenda Constitucional (PEC 29/2000). A proposta é direcionada às prerrogativas dos cargos dos magistrados além de outras, deixando a desejar no que se refere à carreira dos servidores. O Congresso centraliza a discussão na criação do Conselho Nacional de Justiça – o chamado “controle externo ou controle social”, substitutivo apresentado pelo relator, senador José Jorge, apresentado no Senado o mês passado em votação simbólica.

A reforma deixa de discutir assuntos que afetam a base usuária do Poder Judiciário, a exemplo: 1 - Recurso dos Embargos nas apelações em decisões de 2º grau; 2 - Agravo de Instrumento com o objetivo de retardar a conclusão; 3 - Lei Orgânica Nacional dos Servidores e Serventuários do Poder Judiciário; 4 - Carreiras unificadas na esfera do Poder Judiciário, ficando apenas para os Estados membros as remunerações; 5 - Estruturar as Corregedorias, dando mais poder punitivo; 6 - Democratizar o sistema diretivo dos Tribunais com a participação dos Servidores e Serventuários no processo de eleição com voto direto e secreto; 7 - Elevar o percentual mensal de 10% no mínimo para o Poder Judiciário nas despesas de pessoal e custeios; 8 - Discutir as verbas destinadas aos Servidores decorrentes de decisões judiciais de natureza alimentar, excluindo da obrigatoriedade de precatório; 9 - As decisões judiciais julgadas e transitadas

serão auto-aplicáveis; 10 - Extinguir a figura das Ações Rescisórias que tem o objetivo de rever as decisões julgadas e transitadas ou melhor dizendo (você ganha mas não leva); 11 - Criação de uma Escola Superior Forense de Formação Profissional dos Serviços Judiciários para os Servidores e Serventuários que ingressarem no Poder Judiciário, estruturada, mantida com orçamento vinculado ao Supremo Tribunal Federal; 12 - Participação obrigatória das entidades de classe na elaboração dos projetos e orçamentos de iniciativas dos Tribunais; 13 - Estabelecer competência aos Tribunais Superiores para julgarem as Ações originárias ou de interesse das entidades sindicais de classe, vinculadas aos Servidores e Serventuários de referido Poder assegurando direitos de recursos; 14 - Fim das nomeações para os Tribunais ser pelo chefe do Poder Executivo, nas vagas a serem preenchidas pelo Ministério Público e Advogados; 15 - Os atos processuais serão diligenciados, pessoalmente, cumpridos, certificados, preparados pelos Serventuários de Justiça habilitados por concurso público de provas e títulos para estas atividades; 16 - Vedar a retenção de salários, remuneração ou subsídios dos Servidores, Serventuários e Membros do Poder Judiciário sem a sentença ser julgada e transitada, constituindo assim a sua retenção crime inafiançável, doloso e culposo; 17 - A Fé Pública ou a Fé de Ofício serão privativas dos titulares dos cargos de Auxiliares de Justiça ou Serventuários definidos na Lei Orgânica Nacional; 18 - Vedar qualquer redução em espécie monetária de remunerações ou subsídios dos Servidores, Serventuários e Membros do Poder; Vedar aos cargos de direção, assessoramento e chefia desempenharem atividades funcionais inerentes aos cargos efetivos; 19 - Vedar nomeação de cargo “Ad hoc” na esfera do Poder Judiciário; 20 - Os pedidos de remoção, promoção, permutas, ingresso por concurso público serão regulamentados por Lei Orgânica Nacional; 21 - O processo eleitoral das mesas diretoras será regulamentado por lei complementar de iniciativa do Supremo Tribunal Federal; 22 - Obrigatoriedade de processo licitatório para a realização de concurso público para os três poderes por empresas reconhecidas nacionalmente; 23 - Desigualdade da contagem dos prazos processuais das ações requeridas pelas pessoas jurídicas

de direito público (União – Estado e Município), com as pessoas físicas (o cidadão) “infeliz do cidadão que tenha que lutar contra a pessoa jurídica, Direito Público, União, Estado, Município e seus desmembramentos”, frase usada durante discurso de posse no Tribunal de Justiça do Desembargador Presidente José serviços forenses funcionaram em dois (02) turnos de seis (06) horas diariamente com estrutura administrativa para cada turno; 25 - Os Serventuários e Servidores gozam de irredutibilidade de vencimentos ou remuneração e inamovibilidade, salvo por sentença judicial julgada e transitada.

CONCLUSÃO

A criação do Conselho Nacional de Justiça, órgão fiscalizador dos atos dos magistrados seria composto por quinze membros – nove juizes, dois advogados, dois membros do Ministério Público e dois cidadãos “eleitos” pela Câmara e pelo Senado. A sua composição será de 21 membros no total, enquanto os representantes da sociedade serão dois membros, pois temos minoria, nunca conseguimos equilibrar as decisões a serem tomadas no colegiado, sempre permanece com os membros do Poder Judiciário, é uma utopia de querer chamar este controle de “controle social”.

O tal colegiado nada tem de controle externo. A sua composição elimina os maiores interessados no funcionamento da máquina judicial: os cidadãos que procuram mecanismos para a defesa dos seus direitos. Os únicos integrantes do conselho não ligado ao Judiciário seriam indicados pelo Congresso Nacional. Tudo indica que o texto em tramitação vai afastar ainda mais o Judiciário da população. Além disso, a criação do conselho, significa mais um “órgão” com estrutura de conselheiros togados, prédio, gabinetes equipados com um quadro de cargos de comissão, motorista, apartamento funcional, consumo de energia, telefone, encargos sociais e orçamento próprio, composição de mesa diretora corregedoria etc...

QUEM VAI PAGAR ESTA CONTA?

É a sociedade que está obrigada a suportar este ônus por causa dos volumes processuais etc... O remédio nós já apontamos, a doença existe, esta aí, cabe aos senhores parlamentares abraçarem o problema do Judiciário. “Todo poder emana do povo e em nome dele tem que ser exercido”.

*Claúdio Siqueira Carvalho
é presidente do SINDISERJ*